



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
012/2015-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A UNIÃO EMPRESARIAL
EDUCACIONAL LTDA – UNEMPE, PARA
FINS ESPECÍFICOS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **UNIÃO EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA – UNEMPE (MANTENEDORA)**, através da **Faculdade de Belém - FABEL** com sede na Rua Aristides Lobo, nº 897, Reduto, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.547.343/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **IVAN GUILHERME DE LA ROCQUE PINHO**, portador da carteira de identidade nº 1211073 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 157.355.832-04, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, acordam e ajustam celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando intensificar o trabalho desenvolvido na Casa de Justiça e Cidadania, atuando como centro de voluntariado, voltada à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ.

PARAGRAFO ÚNICO – A Casa de Justiça e Cidadania disponibilizará espaço aos estudantes do Curso de Direito da FABEL, visando proporcionar a experiência prática, orientada, relacionada aos conflitos pré processuais e às demandas ajuizadas, com intuito de ampliar os atendimentos oferecidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, §3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Constituem-se atribuições da CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA:

- a) Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
- b) Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- c) Tratar de temas específicos de interesse da comunidade;
- d) Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- e) Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- f) Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso.

II - Constituem-se atribuições da UNEMPE/FABEL:

- a) Atender todas as terças feiras na Casa da Justiça, das 08:00 às 12:00 horas;
- b) Orientar a parte na busca de solução de conflitos de interesses;
- c) Fornecer mão de obra acadêmica 02(acadêmicos) todas as terças-feiras para o atendimento na Casa da Justiça, sempre acompanhados de um advogado ou bacharel para orientá-los.
- d) Providenciar o pagamento relativo ao seguro obrigatório, dos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste convênio ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e gestão do presente instrumento será de responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da FABEL, através de sua Coordenadora, e da Casa da Justiça e Cidadania, através da servidora VANESSA SOARES DE ARAUJO, Supervisora, matrícula nº 34510.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

O TJ/PA não se responsabilizará por qualquer remuneração, nem mesmo a título de gratificação, aos estagiários, coordenador de trabalho e conciliadores, prorrogável de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Convênio, quando assim o desejar, notificando a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

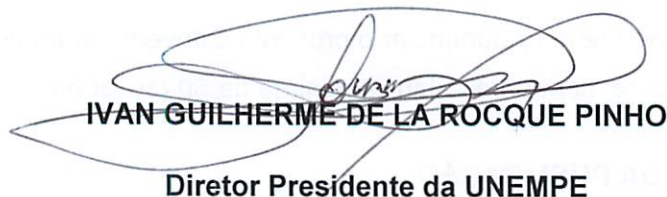
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 24 de abril de 2015.


Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


IVAN GUILHERME DE LA ROCQUE PINHO
Diretor Presidente da UNEMPE

Testemunhas:

Nome: Quirica Guaranic Barba

Nome: Max Jéina

CPF nº 653.289.182-09

CPF nº 004.054.412-58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

MINUTA

**PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

1-DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

DDD/FONE: 32053000

ESFERA ADMINISTRATIVA:

NOME DO REPRESENTANTE: Constantino Augusto Guerreiro

CPF: 031.865.122-04

RG: 3399781

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA

CARGO/FUNÇÃO: Desembargadora Presidente

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Prédio Sede, 2º andar.

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

2- OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE: União Empresarial Educacional Ltda - UNEMPE

CNPJ: 01.547.343/0001-33

ENDEREÇO: Rua Aristides Lobo, nº 897, Reduto.

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

CEP: 66.053.020

DDD/FONE: 32011318

ESEFERA ADMINISTRATIVA: Particular

NOME DO RESPONSÁVEL: Ivan Guilherme de La Rocque Pinho

CPF: 157.355.832-04

RG: 1211073

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PA

CARGO/FUNÇÃO: Diretor Presidente

ENDEREÇO: Rua Aristides Lobo, nº 897, Reduto.

CIDADE: Belém

ESTADO: Pará

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Estágio Supervisionado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da FABEL, junto à Casa de Justiça e Cidadania do TJPA.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/APRESENTAÇÃO: Conceder vagas para proporcionar o exercício da prática jurídica orientada e supervisionada aos acadêmicos de direito da UNEMPE. Faculdade de Belém – FABEL, bem como, oferecer à comunidade atendimento relacionado aos conflitos pré processuais e nas demandas já ajuizadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aumentando assim, a rede de atendimentos oferecidos pela Casa de Justiça e Cidadania.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início em 24 de abril de 2015 e finalizando em 24 de abril de 2017.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO/MISSÃO: Por força da Cláusula Quarta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, nº 021/2010 do CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FABEL celebram entre si o Termo Aditivo, de caráter técnico, jurídico, educacional, científico de natureza não remuneratória.

A Casa de Justiça e Cidadania, na condição de gerenciadora do Programa de Estágio Supervisionado se compromete em proporcionar aos acadêmicos da área de Direito, matriculados na FABEL, a oportunidade da realização de estágio curricular, de acordo com o previsto na Lei nº 11.788/2008 combinado com a Lei nº 8.666/93 art. 116.

4- OBRIGAÇÕES:

4.1- DA CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA:

- Fomentar o crescimento social e o fortalecimento da cultura jurídica no Estado;
- Promover a integração da comunidade na busca de soluções para questões locais;
- Tratar de temas específicos de interesse da comunidade;
- Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste Acordo;
- Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;
- Dar publicidade às ações advindas deste ajuste, desde que não possuam caráter sigiloso.

4.2- DA FABEL:

- Atender todas as terças feiras na Casa da Justiça, das 08:00 às 12:00 horas;
- Orientar a parte na busca de solução de conflitos de interesses;
- Fornecer mão de obra acadêmica 02(acadêmicos) todas as terças-feiras para o atendimento na Casa da Justiça, sempre acompanhados de um advogado ou bacharel para orientá-los.

5- METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA):

METAS:

- Proporcionar aos estagiários, complementação de aprendizagem e aperfeiçoamento educacional e o desenvolvimento da prática profissional em sua formação acadêmica;
- Intensificar a Casa de Justiça e Cidadania, enquanto referência no Estado, como centro de voluntariado, voltada à complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas a efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo, assim, os objetivos traçados pelo CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ETAPAS:

Casa de Justiça e Cidadania	FABEL
Solicitação de estagiários	Seleção e encaminhamento de estagiários
Recepção e integração dos estudantes na instituição	Acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico/educacional dos estudantes no desenvolvimento de sua prática jurídica, na casa de Justiça e Cidadania.
Acompanhamento e avaliação do desempenho institucional dos atendimentos, em especial na área de atendimento ao público.	Apresentação de relatório semestral.

6- COMPETÊNCIA

AÇÃO	COMPETÊNCIA
Universe dos acadêmicos estagiários	CJC e FABEL
Seleção e apresentação dos acadêmicos estagiários	FABEL
Coordenação pedagógica/ensino	FABEL
Coordenação técnico-jurídico não processual	CJC
Coordenação administrativa	CJC
Orientadores de ensino/técnicos	FABEL e CJC
Desenvolvimento e acompanhamento do desempenho dos acadêmicos estagiários no processo de orientação do programa	CJC e FABEL
Análise de desempenho e participação dos acadêmicos estagiários	CJC e FABEL
Participação e assiduidade no programa	CJC e FABEL
Renovação de estágio no programa	CJC e FABEL
Interrupção do estágio	CJC, FABEL e estagiário

7- DA SUPERVISÃO DO PROGRAMA:

7.1- Casa de Justiça e Cidadania:

7.1.1- Supervisão Técnica/Coordenação: Será exercida pela Casa de Justiça e Cidadania que dará Assessoramento técnico e administrativo aos orientadores, supervisores e acadêmicos de direito da FABEL;

7.2- UNEMPE-FABEL:

7.2.1- Supervisão Didática: Será exercida pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da FABEL – orientação, supervisão e acompanhamento das atividades a serem desempenhadas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

pelos estagiários, na Casa de Justiça e Cidadania, bem como a indicação e seleção dos estudantes que ocuparão essas vagas no estágio.

8- DO PRAZO: O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses.

9- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Faculdade de Belém – Diretora Geral da FABEL, Professora Luana Freitas.

Casa de justiça e Cidadania – Supervisora da CJC – Vanessa Soares de Araújo.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos legais sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 192/2015/GERH/SETUR

Processo 2015/162259. RESOLVE: Conceder diárias ao servidor JÚLIO CESAR TEIXEIRA BORCEM, matrícula 54196760/1, CPF 621.910.982-15, ocupante do cargo de motorista. OBJETIVO: Conduzir veículo oficial com técnicos da DPOT desta SETUR/PA. DESTINO: Marapanim-PA. PERÍODO: 28/04/2015 (½) diária. Ordenador de Despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 820644

PORTARIA Nº 194/2015/GERH/SETUR

DIÁRIA

Processo 2015/163888. RESOLVE: Conceder diárias à servidora MARIA DE BELÉM DE NAZARETH GOMEZ matrícula 5709822/3, CPF 080.511.862-49, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTAO EM TURISMO. OBJETIVO: Acompanhar a Comitiva oriunda da Martinica e avaliar as oportunidades de negócios da produção associada ao turismo na Rota Belém - Bragança. DESTINO: Santa Barbara/PA, Benevides/PA e Castanhal/PA. PERÍODO: 23 a 24/04/2015 (01) diária. Ordenador de Despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 821054

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA:

PORTARIA Nº 449/14 DE 20/03/2015 - ONDE SE LÊ: MATRÍCULA 57188260; LEIA-SE: MATRÍCULA 5916448; OBS: Publicada no D.O.E nº 32.854 de 25/03/15

Protocolo 820954

ERRATA:

PORTARIA Nº 90/15 de 26/02/2015 - ONDE SE LÊ: 27/04/15 a 26/05/15; LEIA-SE: 04/05/15 a 02/06/15; OBS: Publicada no D.O.E nº 32.851 de 20/03/15.

Protocolo 821005

ERRATA:

Portaria 665-15-DPG de 15/04/15. ONDE SE LÊ: Período de 10/04/14; LEIA-SE: Período 10/04/15, D.O.E 32.872 de 24/04/15.

Protocolo 821017

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato de Acordo de Cooperação nº. 012/2015-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a União Empresarial Educacional Ltda - UNEMPE- CNPJ/MF 01.547.343/0001-33// Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes, visando intensificar o trabalho desenvolvido na Casa de Justiça e Cidadania, atuando como centro de voluntariado, voltado a complementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e da comunidade na solução de seus problemas, mantendo assim, os objetivos traçados pelo CNJ // Vigência: 24 meses, início em 24/04/2015 e término em 24/04/2017// Data da assinatura: 24/04/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 820712

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 007/2015/TJPA - Pregão Eletrônico nº. 008/TJPA/2015// Objeto é o registro de preços para o fornecimento eventual de café e leite, a fim de atender a demanda de consumo nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará// Empresa M. O. LANDIM COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.704.074/0001-05, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Dois de Dezembro, nº. 1078, Bairro Ponta Grossa, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.813-250, telefone: (91) 3227-2000, // // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1297.6856/02.122.1297.6857/02.122.1297.6858// Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 24/04/2015// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 820840

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0453/2015 - TCM, DE 14/04/2015; Nomear, nos termos do art. 6º, Inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, ANDRÉ ORENGEL DIAS, matrícula nº 500000823, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM. CPC.101.4, a contar de 1º de abril de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 820294

EDITAIS DE CITAÇÃO 338 A 367/2015

EXCETO: EDITAL 349/2015

PUBLICAÇÕES: 27/04, 30/04 E 06/05/2015.

EDITAL Nº 338/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 53982008-00/201020461-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Isabel Cristina Reis Sacramento.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Isabel Cristina Reis Sacramento, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 53982008-00/201020461-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 339/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 54002008-00/200906390-00/200904907-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Volnei Modesto Diniz.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Volnei Modesto Diniz, responsável pela Fundação Hospitalar Vale do Jari de Almeirim, no período de 01/01 a 30/09/2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 54002008-00/200906390-00/200904907-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 340/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 54002008-00/200906390-00/200904907-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Soraila Maria Leão Pereira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Soraila Maria Leão Pereira, responsável pela Fundação Hospitalar Vale do Jari de Almeirim, no período de 01/10 a 30/11/2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 54002008-00/200906390-00/200904907-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 341/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 54002008-00/200906390-00/200904907-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Luis Carlos Pinheiro Morais.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luis Carlos Pinheiro Morais, responsável pela Fundação Hospitalar Vale do Jari de Almeirim, no período de 01/12 a 30/12/2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 54002008-00/200906390-00/200904907-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 342/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 54132008-00/200904870-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Francisco Itacelmo de Sousa Conceição.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Itacelmo de Sousa Conceição, responsável pela Secretaria Executiva de Educação e FUNDEB de Almeirim, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 54132008-00/200904870-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 343/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 53972008-00/200904871-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Samuel Silva Portilho de Melo.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Samuel Silva Portilho de Melo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no período de 01/01 a 30/03/2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 53972008-00/200904871-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 344/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 53972008-00/200904871-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Isabel Cristina Reis Sacramento.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Isabel Cristina Reis Sacramento, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Almeirim, no período de 01/04 a 31/12/2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 53972008-00/200904871-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 27 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 345/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 50052008-00/200904417-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Alves Camelo.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário

